ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.032 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA 3 M SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA - CNPJ: 36.190.640/0001-59

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da Empresa 3 M SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA - CNPJ: 36.190.640/0001-59.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 1399/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

PREFEITO EM EXERCÍCIO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 23/06/2022 às 11:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **337721** e o código verificador **EB1AB5F3**.

Referência: Processo nº 1-1399/2022. Docto ID: 337721 v1